

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

115.248

FOLHA

01

Bauru, 24 de Março de 2015

**IMÓVEL: APARTAMENTO 121**, localizado no 2º pavimento, do Bloco 1, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE III**, situado na Rua Dois nº 1-140, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa - 42,8400 metros quadrados; comum - 5,0941 metros quadrados; total - 47,9341 metros quadrados; correspondente a fração Ideal de 0,3472% ou 59,7375 metros quadrados no terreno. Referido empreendimento foi edificado em terreno, com área de 17.204,04 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 79.888, na qual encontra-se registrada sob nº 15, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.819, nesta Serventia. PMB (maior área): 05/1390/03.

**PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04.

**REGISTRO ANTERIOR: R.13/79.888**, em 16/4/2013, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$1,99; Est. R\$0,56; Apos. R\$0,42; RC. R\$0,10; TJ. R\$0,10; ISS. R\$0,04 (custas e emolumentos de acordo com o art. 42, da Lei 11.977/2009, com a nova redação dada pela Lei 12.424/2011). Protocolo/microfilme 290955 de 18/3/2015 - ALS/TPBP.

Av.1/115.248, em 24 de março de 2015.

Procede-se a presente para consignar que; a) o imóvel nesta descrito (juntamente com os demais imóveis do empreendimento) integra o patrimônio do fundo financeiro do PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, regido pela Lei nº 10.188/2001, e será objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Lei 11.977 de 7/7/2009; b) referido imóvel, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1) não integram o ativo da CEF; 2) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; 3) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; 5) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; 6) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo/microfilme 290955 de 18/3/2015 - ALS/TPBP.

segue verso

MATRÍCULA

115.248

FOLHA

01

VERSO

Av.2/115.248, em 16 de dezembro de 2015.

Pelo instrumento particular a seguir registrado e ainda nos termos do § 7º, art. 2º, da Lei 10.188, de 12/2/2001 (Programa de Arrendamento Residencial), com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14/4/2004, e Lei 11.474, de 15/5/2007, procede-se a presente para constar que, o imóvel objeto desta matrícula ficou liberado de todas as restrições constantes no item "b" da Av.1 desta. Compareceu no ato como anuente, na qualidade de proprietária fiduciária (conforme definido no § 3º, art. 2º, da Lei 10.188/2001): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada, no ato representada por Grazielle Cristine dos Santos, CPF 270.203.608-23 (conforme procuração e substabelecimento microfilmados nesta serventia sob nº 277.608 e 289.711).

O Escrevente Autorizado,  
Protocolo/Microfilme 298.471 de 9/12/2015 - ALS/TPBP.

R.3/115.248, em 16 de dezembro de 2015.

Por instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, firmado em Bauru, aos 7/5/2015, **ROSANGELA APARECIDA FIRMINO**, separada judicialmente, cozinheira, RG 15.889.158-2-SSP/SP, CPF 069.360.298-84, e **MARCO ANTONIO VIEGAS PEREIRA**, divorciado, vendedor, RG 6.763.629-9-SSP/SP, CPF 651.676.788-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guilherme de Almeida nº 7-37, adquiriram da **Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, no ato representada por Grazielle Cristine dos Santos, CPF 270.203.608-23 (conforme procuração e substabelecimento microfilmados nesta serventia sob nº 277.608 e 289.711), na condição de representante do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, fundo financeiro criado por determinação constante do caput do art. 2º, da Lei 10.188, de 12/2/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14/4/2004 e Lei 11.474, de 15/5/2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17100-000), pelo preço de R\$75.937,50 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos constante do registro imediatamente seguinte. Foram apresentadas no ato as certidões: negativa de débitos trabalhistas nº 184961921/2015, emitida em 11/11/2015 (válida até 8/5/2016) e positiva de débitos trabalhistas, com efeito de negativa, nº 184961653/2015, emitida em 11/11/2015 (válida até 8/5/2016). Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, à qual resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash 91cc 4cff 326a 60b6 8138 ce80 b718 f831 60ef 5545 //

segue fls. 2



MATRÍCULA

FOLHA

115.248

02

Bauru, 16 de Dezembro de 2015

6301 7936 d900 82e4 4840 0682 7b86 2875 a223 544c // afdc dd45 a7af 1ffd 9637  
b1eb bf21 00da d95d 8875 // a6f9 d3bc 0341 a24b 86d3 2bfa 822e 2ba2 a773 cba8).  
O Escrevente Autorizado,  
Emols. R\$159,51; Est. R\$45,33; Apos. R\$23,37; RC. R\$8,39; TJ. R\$10,94; MP  
R\$7,65; ISS R\$ 3,19 (FAR/PMCMV)  
Protocolo/Microfilme 298.471 de 9/12/2015 - ALS/TPBP.

R.4/115.248, em 16 de dezembro de 2015.

Nos termos do instrumento particular objeto do registro anterior, **ROSANGELA APARECIDA FIRMINO** e **MARCO ANTONIO VIEGAS PEREIRA**, já qualificados, constituíram-se devedores do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, no ato representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, através de seu procurador anteriormente nomeado, da importância de R\$75.937,50 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescentadas. Modalidade - parcelamento; Origem dos Recursos - FAR/PMCMV; sistema de amortização - SAC; prazo de amortização - 120 meses; taxa de juros - não há; encargo a ser pago - R\$70,00; vencimento do primeiro encargo mensal - 7/6/2015; forma de pagamento na data da contratação - boleto bancário; valor da garantia fiduciária - R\$75.937,50; composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: Rosangela Aparecida Firmino - 57,14% e Marco Antonio Viegas Pereira - 42,86%. Foram apresentadas no ato as seguintes certidões: negativa de débitos trabalhistas sob o nº 202270813/2015 e positiva de débitos nº 202270683/2015, ambas expedidas em 3/12/1/2015 (válidas até 30/5/2016). Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,  
Emols. R\$159,51; Est. R\$45,33; Apos. R\$23,37; RC. R\$8,39; TJ. R\$10,94; MP  
R\$7,65; ISS R\$ 3,19 (FAR/PMCMV)  
Protocolo/Microfilme 298.471 de 9/12/2015 - ALS/TPBP.

Av.5/115.248, em 19 de dezembro de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 18/12/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201812.1816.00082880-IA-820), extraído dos autos do processo 00729009719985150069, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da

Continua no verso

MATRÍCULA

115.248

FOLHA

02

VERSO

15ª Região - Vara do Trabalho de Registro, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade dos direitos de devedor fiduciante** que Marco Antônio Viegas Pereira, CPF 651.676.788-20, possui no imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, Protocolo/microfilme 330.379, de 19/12/2018 - famg/lgcb.

Av.6/115.248, em 1º de abril de 2022.

Por certidão expedida em 1/4/2022, pelo 3º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Mario Alexandre Bueno de Camargo (escrevente técnico judiciário), com protocolo de penhora online sob nº PH000410055, extraída dos autos da ação civil nº 1020674-02.2019.8.26.0071, tendo como exequente Celia Maria Gandara Gai, CPF 603.880.138-34, e executados Rosângela Aparecida Firmino, CPF 069.360.298-84, e Marco Antonio Viegas Pereira, CPF 651.676.788-20, foi determinada, em 3/3/2022, a **penhora dos direitos de fiduciantes** que Rosângela Aparecida Firmino e Marco Antonio Viegas Pereira possuem no imóvel objeto desta matrícula, tendo sido os mesmos nomeados como depositários do bem. Valor da causa: R\$10.838,57.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza  
oficiala substituta

Cláudio Augusto Gazeto  
oficial substituto

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E1000000038928622T.  
gs Protocolo/microfilme 370.242 de 1/4/2022.

Av.7/115.248, em 13 de setembro de 2024.

Por certidão expedida em 11/9/2024, pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Bauru/SP, emitida por Sandra Popolo, com protocolo de penhora online sob o nº PH000533231, extraída dos autos da ação de execução trabalhista nº 0010677-76.2020.5.15.0089, tendo como exequente: Vilani Laura Rodrigues, CPF 018.753.063-74 e executados: Marco Antonio Viegas Pereira, CNPJ 31.553.312/0001-56 e Marco Antonio Viegas Pereira, CPF 651.676.788-20, foi determinada, em 9/9/2024, a **penhora dos direitos de devedor fiduciante** que Marco Antonio Viegas Pereira, possui no imóvel objeto desta matrícula (data de decisão: 28/6/2024 – folhas: ec833c5), tendo sido nomeado, como depositário, o mesmo. Valor da causa: R\$10.534,55.

Continua na ficha nº 03

MATRÍCULA  
115.248

FOLHA  
03

CNM: 111534.2.0115248-02  
Bauru, 13 de Setembro de 2024

Fernanda Angélica Martins Garcia  
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto  
Oficial Substituto

Justiça Gratuita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 111534331000000064423324W.  
Protocolo/microfilme 401.758 de 11/9/2024 - famg.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

